



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

CNPJ: 27.899.730/0001-22

Nome do Administrador de Carteira: CRD CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA

Ano de competência: 2023

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Gestora foi constituída em 5 de junho de 2017, como sociedade limitada, com o intuito de gerir fundos de investimento fechados, que tem como público-alvo investidores profissionais. A equipe inicial da Gestora combinava pessoas com experiências no setor financeiro, agro e jurídico. A intenção inicial era dedicar-se ao setor do agronegócio e patrimônios familiares. Com o desenvolvimento das atividades, a Gestora deixou de atuar com patrimônios familiares, focando no agronegócio apenas e, mais recentemente, em 2023, passou a atuar em investimentos em ativos judiciais.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo

a. Principais eventos societários tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário

N.A.

b. Escopo das atividades

A Gestora deixou de atuar em 2021 com fundos exclusivos dedicados a gestão de patrimônios familiares e, em 2023, começou a gerir investimentos em ativos judiciais.

c. Recursos humanos e computacionais

Substituição do Diretor Responsável por Administração de Recursos de Terceiros, em 17 junho de 2021.

d. Regras, políticas, procedimentos e controles internos

Em outubro de 2023, a Gestora atualizou todas suas regras, políticas, procedimentos e controles internos para adequação à Resolução CVM 175 e novos Códigos e Regras da ANBIMA.

3. Recursos Humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. Número de sócios:

2

b. Número de empregados:

6

c. Número de terceirizados:

0

CPF	Nome
414.843.458-86	VITOR MARTINS PERALVA
726.224.745-04	PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

4. Auditores

Observação: A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

Nome empresarial	Data da contratação	Descrição
------------------	---------------------	-----------

5. Resiliência Financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

a. Se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Não

b. Se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$300.000,00 (trezentos mil reais)

Não

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução (A apresentação destas demonstrações financeiras e deste relatório é obrigatória apenas para o administrador registrado na categoria Administrador Fiduciário, subcategoria Capital Mínimo, de acordo com o inciso II do § 2º do art. 1º.):)

Demonstração Financeira: Não se aplica

Relatório: Não se aplica

6. Escopo das Atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo

a. Tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.)

A CRD Capital tem como objeto a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliários através da gestão discricionária de carteiras de títulos e valores mobiliários.

b. Tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.)

A CRD Capital exerce a gestão de fundos de investimentos dos seguintes tipos:

- Fundos de Investimento em Direitos Creditórios ("FIDC")



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

c. Tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão

Os fundos que a empresa gere investe em:

- i)Direitos Creditórios do Agronegócio (CPR, CRA, LCA e títulos de crédito bancários utilizados para financiamento do agronegócio)
- ii)Direitos Creditórios relativos a ativos judiciais
- iii)Ativos de Liquidez

d. Se atua na distribuição de cotas de fundos de investimentos de que seja administrador ou gestor

Não

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. Os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

Não há conflito de interesse, pois as atividades adicionais referem-se apenas a ativos não elegíveis. A CRD Capital poderá, ocasionalmente, estruturar a venda de ativos similares aos por ela geridos, mas que não preenchem os critérios de elegibilidade dos Fundos.

b. Informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades

A CRD Capital não realiza outras atividades, diretamente, além da gestão de fundos de investimento, razão pela qual não há potenciais conflitos de interesse a serem apontados.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundo e carteiras administradas geridas pela empresa, fornecendo as seguintes informações

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
a. Número de investidores	28	0	28



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Número de investidores, dividido por:	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	18	0	18
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	1	0	1
iii. Instituições Financeiras	0		0
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	0		0
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	0		0
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	0	0	0
vii. Seguradoras	0		0
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	0		0
ix. Clubes de Investimento	0	0	0
x. Fundos de Investimento	9		9
xi. Investidores não Residentes	0		0

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
	0	0	0

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	28	0	28

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
c. Recursos financeiros sob administração	R\$ 623.178.089,82	R\$ 0,00	R\$ 623.178.089,82

d. Recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior

R\$ 0,00

e. Recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes) Caso deseje identificar o cliente, informe o nome após o valor dos recursos, utilizando o caracter ";" como separador



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Valor	Nome
R\$ 612.714.214,68	Cliente 1
R\$ 1.833.270,91	Cliente 2
R\$ 1.624.663,11	Cliente 3
R\$ 1.255.665,02	Cliente 4
R\$ 837.110,00	Cliente 5
R\$ 837.110,00	Cliente 6
R\$ 627.832,51	Cliente 7
R\$ 418.555,00	Cliente 8
R\$ 418.555,00	Cliente 9
R\$ 418.555,00	Cliente 10

f. Recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
i. Pessoas Naturais	R\$ 2.770.834,18	R\$ 0,00	R\$ 2.770.834,18
ii. Pessoas Jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 612.714.214,68	R\$ 0,00	R\$ 612.714.214,68
iii. Instituições Financeiras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
iv. Entidades Abertas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
v. Entidades Fechadas de Previdência Complementar	R\$ 0,00		R\$ 0,00
vi. Regimes Próprios de Previdência Social	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
vii. Seguradoras	R\$ 0,00		R\$ 0,00
viii. Sociedades de Capitalização e de Arrendamento Mercantil	R\$ 0,00		R\$ 0,00
ix. Clubes de Investimento	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
x. Fundos de Investimento	R\$ 7.693.040,96		R\$ 7.693.040,96
xi. Investidores não Residentes	R\$ 0,00		R\$ 0,00

xii. Outros	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
-------------	---	---	-------

	Fundos e carteiras destinados a investidores qualificados	Fundos e carteiras destinados a investidores não qualificados	Total
Total	R\$ 623.178.089,82	R\$ 0,00	R\$ 623.178.089,82

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Ações	R\$ 0,00
b. Debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeira	R\$ 512.900.000,00
c. Títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 0,00
d. Cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 0,00
e. Cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 0,00
f. Cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 0,00
g. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 0,00
h. Cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 118.900.000,00
i. Cotas de outros fundos de investimento	R\$ 0,00
j. Derivativos (valor de mercado)	R\$ 0,00
k. Outros valores mobiliários	R\$ 0,00
l. Títulos públicos	R\$ 6.900.000,00
m. Outros ativos	R\$ 10.400.000,00
Total	R\$ 649.100.000,00

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária:

N.A. - A CRD Capital realizará apenas a atividade de gestão de recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes:

N.A. - Não há outras informações relevantes no entendimento da CRD Capital.

7. Grupo Econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. Controladores diretos e indiretos

CPF/CNPJ	Nome
726.224.745-04	Pedro Oliva Marcílio de Sousa

b. Controladas e coligadas

CNPJ	Nome
-	Não Informado

c. Participações da empresa em sociedade do grupo

CNPJ	Nome
-	Não Informado

d. Participações de sociedades do grupo na empresa

CNPJ	Nome
-	Não Informado

e. Sociedades sob controle comum



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CNPJ	Nome
27.382.899/0001-00	KapMug Plataforma de Negócios Ltda
33.108.792/0001-71	Tresa Promotora de Crédito Ltda

7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no 7.1.

Nenhum arquivo selecionado.

8. Estrutura Operacional e Administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. Atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

Área de Gestão: responsável pela seleção dos investimentos, monitoramento dos investimentos e estratégia de desinvestimento. Responsável: Diretor Responsável por Gestão de Recursos de Terceiros.

Área de Riscos: responsável pela análise de Riscos dos investimentos propostos pela Área de Gestão e monitoramento dos riscos dos investimentos. Responsável: Diretor de Riscos.

Área Jurídica, Compliance e PLDFTP: responsável pelo cumprimento das políticas de controles internos, PLDFTP, legislação anticorrupção, análise jurídica para formalização das operações, demais assuntos legais da empresa. Responsável: Diretor de Compliance e PLDFT.

Área Administrativa: presta suporte às demais áreas em questões administrativas. Não participa da gestão de recursos de terceiros.

Comitê de Riscos: Composto pelos três diretores responsáveis mencionados acima. Responsável por analisar decisões de investimento do ponto de vista de conveniência e oportunidade do investimento (ou desinvestimento), levando em conta não só os aspectos financeiros diretos, mas também Riscos (financeiros e operacionais) e capacidade de monitoramento.

b. Em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

Comitê de Investimentos e Riscos

Compõe o Comitê de Investimentos e Riscos com direito a voto: Diretor de Gestão, Diretor de Riscos e Diretor de Compliance. Não há voto de qualidade. Apenas o Diretor de Gestão poderá levar ao Comitê decisões de realização de investimento. Qualquer diretor poderá propor desinvestimentos, com fundamento em aspecto de sua competência. O Diretor de Riscos poderá vetar as operações, de forma fundamentada, demonstrando incompatibilidade da operação proposta com a Política de Riscos da Gestora ou do fundo afetado. O Diretor de Compliance e PLDFT, de forma fundamentada, demonstrando a não conformidade da operação com leis, regulação ou regras e procedimentos internos da Gestora ou incompatibilidade da operação proposta com a Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo. As decisões do Comitê de Investimento e Riscos se dão em reuniões realizadas com o objetivo de analisar a operação. A formalização das decisões poderá ser realizada em ata do Comitê ou diretamente em dossiês da operação. A aprovação em ata é a maneira preferencial de decisões quando se tratar de operações que não tenham formato e conteúdo pré-definidos. A aprovação em dossiê se dá, principalmente, para operações em Fundos com Gestão Discricionária Limitada e política de investimento com riscos bastantes pré-definidos, limitando os espaços de discricionariedade tanto da Gestão de Investimentos quanto de Riscos. O dossiê deverá ter conteúdo uniforme para cada Fundo, podendo ela ser alterada em razão da evolução do Fundo. Tendo em vista as características dos Fundos da Gestora, a troca de informações entre as equipes é constante. Os reportes de desempenho, Riscos e outros são compartilhados simultaneamente entre os membros do Comitê de Investimento e Riscos.

Não há frequência pré-definida para as reuniões do Comitê de Investimentos e Riscos.

c. Em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros: Vitor Martins Peralva
Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.

Diretor de Compliance e PLDFTP: Pedro Oliva Marcílio de Sousa
Responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e por combate e prevenção à lavagem de dinheiro, ao financiamento do terrorismo e ao financiamento da proliferação de armas de destruição em massa.

Diretor de Riscos: José Ricardo Porto Rodrigues
Responsável pela gestão de riscos.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item anterior.

Nenhum arquivo selecionado

8.3. Em relação a cada um dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar:

CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos
-----	------	-------	-----------	-------	---------------	------------------	---------------

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, indicar:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Qualificação	CPF	Nome	Idade	Profissão	Cargo	Data da posse	Prazo do mandato	Outros cargos	Cursos concluídos	Certificação profissional
8.4 (GESTÃO DE CARTEIRA)	414.843.458-86	VITOR MARTINS PERALVA	33	Economista	Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros	17/06/2021	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Riscos	Bacharel em Ciências Econômicas pela Universidade Estadual de Campinas - Unicamp	Certificação de Gestores da ANBIMA - CGA organizado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) (2018) CFA Charterholder - CFA Institute (2022)
8.5 (COMPLIANCE)	726.224.745-04	PEDRO OLIVAMARCILIO DE SOUSA	51	Advogado	Diretor de Compliance e PLDFTP	25/05/2017	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Riscos	Bacharel em direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (1996.2)	N.A.
8.6 (GESTÃO DE RISCO)	00.008.056/9988-02	JOSÉ RICARDO PORTO RODRIGUES	58	Administrador	Diretor de Riscos	17/09/2017	Indeterminado	Membro do Comitê de Investimentos e Riscos	Bacharel em Administração de Empresas pela UNIMES/Santos-SP - 1991;	N.A.

8.4. a 8.7. Em relação a cada um dos diretores, fornecer principais experiências profissionais durante os últimos cinco anos, indicando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

CPF do Diretor	Nome do Diretor	Nome da Empresa	Cargo	Atividade principal	Data de Entrada	Data de Saída
414.843.458-86	VITOR MARTINS PERALVA	CRD CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	Diretor de Gestão de Recursos	Funções como Diretor Responsável por Gestão de Recursos: Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários	01/03/2020	
414.843.458-86	VITOR MARTINS PERALVA	ASA ASSET GESTÃO EM INVESTIMENTOS LTDA	Diretor Responsável por Gestão de Recursos	Funções como Diretor Responsável por Gestão de Recursos: Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.	01/12/2019	28/02/2020
414.843.458-86	VITOR MARTINS PERALVA	ULBREX ASSET MANAGEMENT LTDA	Diretor Responsável por Gestão de Recursos	Funções como Diretor Responsável por Gestão de Recursos: Responsável pela administração de carteira de valores mobiliários.	02/01/2019	30/08/2019
726.224.745-04	PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA	CRD CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS LTDA	Diretor Compliance e PLDFTD	Funções como Diretor Responsável por Compliance e PLDFTP: responsável pelos controles internos, nos termos da Resolução CVM nº 21/21 e por prevenção à lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo e financiamento à proliferação de armas de destruição em massa, nos termos da Resolução CVM nº 50/21	01/05/2017	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

726.224.745-04	PEDRO OLIVA MARCILIO DE SOUSA	BR PARTNERS BANCO DE INVESTIMENT O S.A.	Managing Director	Funções como Managing Director: Responsável pela estruturação de operações de compra e venda de empresas e operações de mercado de capitais. Funções corporativas no grupo relativo à estruturação do grupo e à relação com órgãos reguladores (Banco Central, CVM e ANBIMA)	02/01/2011	30/06/2017
----------------	----------------------------------	---	----------------------	--	------------	------------



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.008.056/9988-02	JOSÉ RICARDO PORTO RODRIGUES	CRD CAPITAL ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS	Diretor de Riscos	Monitoramento da exposição aos fatores de risco(s) inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos e respectivos colaterais, em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da CRD Capital. Atuação de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.	01/09/2017	
--------------------	------------------------------	---------------------------------------	-------------------	---	------------	--



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

00.008.056/9988-02	JOSÉ RICARDO PORTO RODRIGUES	BAYER CROPSCIENCE	Head of Credit Management para a Unidade de Negócios "Crop Science".	Reportando-me diretamente ao CFO LATAM e para o Global Credit Officer (Matriz - Leverkusen AG), esta posição comandava todas as atividades relacionadas a crédito, cobranças e integridade do "Contas a Receber" para a divisão da "Bayer Crop Science" no Brasil. Gestão de uma carteira de crédito de aproximadamente USD 2,5 bi com DSO (days sales outstanding) médio de 280 dias, configurando-se na maior carteira de risco de crédito da "Bayer" global. Liderando um time de aproximadamente 55 colaboradores, sendo 04 Gerentes Regionais e respectivas estruturas, com foco no financiamento das atividades agrícolas junto ao produtor rural, cooperativas agrícolas e mercado de distribuição de insumos	01/04/2013	30/07/2017
--------------------	------------------------------	-------------------	--	--	------------	------------

8.8 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

Análise dos ativos para aquisição pelas carteiras dos fundos sob gestão. Acompanhamento da situação creditícia das contrapartes dos fundos e das condições macro e microeconômicas de mercado.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: São utilizadas planilhas internas organizadas como um Dashboard customizado aos negócios dos fundos que gestora gere, além de: i) Monitoramento diário dos preços das commodities agrícolas alvo dos penhores agrícolas em poder do fundo (Sistemas - CME/soja, ICE -algodão); ii) Relatórios de produtividade CONAB, visando aferir produtividade média por região para adequação dos volumes de penhores assumidos para as operações de crédito; iii) ICA - Intl. Cotton Association Report (visando identificar produtores no Brasil que não cumprem contratos junto as tradings co.) e iv) Informações qualitativas e quantitativas procedentes das respectivas associações regionais (AGOPA/AMPASUL/ABAPA). Utiliza-se também o SERASA e para os fundos dedicados a créditos privados do agronegócio, consultas ao FNP, que provê preços de terras no país para fins de constituição de garantias reais, e relatórios da AGOPA e ABAPA sobre o preço de commodities que servem de garantias aos fundos.

Rotina e Procedimentos: A CRD Capital realiza a gestão de investimentos com base em uma filosofia de investimento fundamentalista e bottom-up, com foco em valor intrínseco dos ativos, e que por meio de um processo rigoroso de análise busca a melhor relação entre qualidade, retorno e risco para atingir um retorno adequado ao perfil de risco da respectiva classe de ativos e horizonte temporal de investimento.

Para aquisição dos direitos creditórios privados para os fundos dedicados ao agronegócio, todo investimento é precedido do "onboarding" da contraparte e através do processo de Compliance socioambiental e PLD-FTP, é feita ainda a análise de crédito, suportado em modelo de análise qualitativa e quantitativa, análise de garantias, e após, é preparado um parecer de crédito pela área de Riscos.

O parecer de crédito será direcionado para análise do Comitê de Investimentos, o qual ratificará o entendimento e fará uma recomendação de investimento à gestora/administradora, o que será formalizado em Ata de Reunião do Comitê de Investimento.

O Departamento Jurídico da CRD Capital fará a análise dos instrumentos de crédito e respectivas garantias e aprovará os documentos para efetivação dos investimentos, se cumpridos todos os requisitos legais e os exigidos no parecer de crédito, bem como as eventuais recomendações de ajustes.

No caso dos fundos patrimoniais a diferença está em dois aspectos. O primeiro no fato de que os emissores/empresas investidas já se encontram pré-aprovados em regulamento dos fundos, assim como os limites de crédito e aporte nas investidas e, desta forma, o parecer de crédito ao Comitê de Investimento não é efetivado previamente a cada investimento.

As decisões de investimento e eventuais restrições para a realização do investimento devem ser devidamente documentadas nas reuniões do Comitê de Investimento. Como já mencionado, todas as decisões de investimento, eventuais restrições e desinvestimento devem ser analisadas e aprovadas pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros.

A CRD Capital reconhece a importância de avaliar apropriadamente todos os ativos dos fundos e que tal avaliação adequada dos ativos dos fundos de investimento exige que os Colaboradores sigam as políticas internas e procedimentos estabelecidos pela Gestora, documentem atentamente e expliquem qualquer inconformidade eventualmente encontrada.

O processo de avaliação visa fornecer uma análise consistente, completa e rigorosa de todos os ativos com o potencial de investimento ou investidos. A avaliação do valor dos ativos é realizada com grande atenção e empenho, de maneira honesta, justa e no melhor interesse dos investidores.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentadores aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

8



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

A área é responsável pela gestão de Riscos dos fundos geridos. A atuação de gestão de Riscos encontra-se descrita na Política de Gestão de Riscos (disponível para consulta no website da CRD Capital), que é complementada pelas Rotinas de Riscos específicas, para cada Fundo, quando existente.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

Sistemas: A CRD Capital se utiliza de planilhas desenvolvidas internamente para suporte às atividades rotineiras de compliance, bem como Agenda Regulatória a qual contempla todas as obrigações regulatórias e autorregulatórias, recorrentes e eventuais, bem como àquelas dispostas nos Manuais e Políticas internas da CRD Capital que, por sua vez, devem ser cumpridas/observadas.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos do Compliance constam expressamente do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, dentre eles, expressos como obrigações diretas do Diretor de Compliance e PLDFTP, que poderá contar com sua respectiva equipe:

- ? Acompanhar as políticas descritas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital;
- ? Analisar quaisquer pedidos de autorização, orientação ou esclarecimento ou casos de ocorrência, suspeita ou indício de prática que não esteja de acordo com as disposições do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital e das demais normas aplicáveis à atividade da CRD Capital;
- ? Atender prontamente todos os Colaboradores;
- ? Identificar possíveis condutas contrárias ao Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital;
- ? Centralizar informações e revisões periódicas dos processos de compliance, principalmente quando são realizadas alterações nas políticas vigentes ou se o volume de novos Colaboradores assim exigir;
- ? Assessorar o gerenciamento dos negócios no que se refere ao entendimento, interpretação e impacto da legislação, monitorando as melhores práticas em sua execução, bem como analisar, periodicamente, as normas emitidas pelos órgãos competentes, como a CVM e outros organismos congêneres;
- ? Elaborar relatório anual listando as operações identificadas como suspeitas que tenham sido comunicadas às autoridades competentes, no âmbito da Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da CRD Capital, Financiamento do Terrorismo e Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa da CRD Capital ("Política de PLD-FTP");
- ? Encaminhar aos órgãos de administração da CRD Capital, até o último dia útil do mês de abril de cada ano, relatório referente ao ano civil imediatamente anterior à data de entrega, contendo: (a) as conclusões dos exames efetuados; (b) as recomendações a respeito de eventuais deficiências, com o estabelecimento de cronogramas de saneamento, quando for o caso; e (c) a manifestação do diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ou, quando for o caso, pelo diretor responsável pela gestão de Riscos a respeito das deficiências encontradas em verificações anteriores e das medidas planejadas, de acordo com cronograma específico, ou efetivamente adotadas para saná-las; devendo referido relatório permanecer disponível à CVM na sede da CRD Capital;
- ? Definir os princípios éticos a serem observados por todos os Colaboradores, constantes no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital ou de outros documentos que vierem a ser produzidos para este fim, elaborando sua revisão periódica;
- ? Promover a ampla divulgação e aplicação dos preceitos éticos no desenvolvimento das atividades de todos os Colaboradores, inclusive por meio dos treinamentos periódicos previstos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital;
- ? Garantir o sigilo de eventuais denunciadores de delitos ou infrações, mesmo quando estes não solicitarem, exceto nos casos de necessidade de testemunho judicial;
- ? Solicitar sempre que necessário, para a análise de suas questões, o apoio da auditoria interna ou externa ou outros assessores profissionais;
- ? Aplicar as eventuais sanções aos Colaboradores; e
- ? Analisar situações que cheguem ao seu conhecimento e que possam ser caracterizadas como "conflitos de interesse" pessoais e profissionais nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos da CRD Capital.

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Conforme acima disposto, na estrutura da CRD Capital o Compliance e, portanto, seu Diretor responsável, não se subordina à equipe de gestão de investimentos, razão pela qual possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

Além disso, o descumprimento, suspeita ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos ou das demais normas aplicáveis às atividades da CRD Capital por qualquer de seus colaboradores (inclusive pelo Diretor de Investimentos) deverá ser levado para apreciação do Diretor de Compliance e PLDFTP, de acordo com os procedimentos estabelecidos no Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, sendo que competirá ao Diretor de Compliance e PLDFTP aplicar as sanções decorrentes de tais desvios, nos termos do Manual de Regras, Procedimentos e Controles Internos, do Código de Ética, garantido ao Colaborador amplo direito de defesa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. Quantidade de profissionais *

2

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

As atividades desenvolvidas pela Área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da CRD Capital, e têm por objetivo monitorar a exposição aos fatores de risco(s) inerentes aos investimentos realizados, analisando as informações diárias dos fundos, seus limites e volatilidade dos ativos em relação à exposição aos mercados, considerando a relação dos mesmos com os cenários apresentados, buscando identificar os potenciais eventos que possam vir a afetar os resultados da CRD Capital.

O Diretor de Riscos atua de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências aos gestores frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente.

Para informações detalhadas consulte a Política de Gestão de Riscos disponíveis no website da CRD Capital.

c. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Sistemas: A CRD Capital conta com o suporte de planilhas desenvolvidas internamente em Excel para suporte às atividades de risco(s), bem como conta com o auxílio do sistema de terceiros contratados.

Rotina e Procedimentos: Todas as rotinas e procedimentos da área de Gestão de Riscos constam expressamente da Política de Gestão de Riscos da CRD Capital e deverão variar de acordo com o tipo de risco envolvido, considerando a operação objeto do controle. A coordenação direta das atividades relacionadas a Política e Gestão de Riscos é do Diretor de Riscos, nos termos da Resolução CVM nº 21/21.

O Diretor de Riscos possui total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive para convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos para discussão de qualquer situação relevante. O Diretor de Riscos poderá contar, ainda, com outros Colaboradores para as atividades e rotinas de gestão de riscos, com as atribuições a serem definidas caso a caso, a depender da necessidade da CRD Capital em razão de seu crescimento e de acordo com a senioridade do Colaborador.

São as responsabilidades da Área de Riscos, que possuem como responsável o Diretor de Riscos, com relação à Política de Gestão de Riscos, conforme o caso:

- (i) realizar anualmente testes de aderência/eficácia das métricas e procedimentos previstos na Política de Gestão de Riscos;
- (ii) garantir o cumprimento contínuo e a qualidade de execução das disposições da Política de Gestão de Riscos;
- (iii) atuar de forma preventiva e constante para alertar, informar e solicitar providências pelos Colaboradores atuantes na área de gestão de recursos da CRD Capital ("Equipe de Gestão") frente a eventuais desenquadramentos de limites normativos e aqueles estabelecidos internamente, conforme periodicidade definida na Política de Gestão de Riscos;
- (iv) elaborar relatórios de risco(s) e promover a sua divulgação, conforme periodicidade e formatos definidos na Política de Gestão de Riscos;
- (v) quando aplicável, acompanhar a marcação a mercado realizada pelo administrador fiduciário dos fundos sob gestão da CRD Capital e verificar se o cálculo da cota está de acordo com o manual de marcação a mercado disponibilizado;
- (vi) fazer a custódia dos documentos que contenham as justificativas sobre as decisões tomadas no âmbito da fiscalização do cumprimento da Política de Gestão de Riscos;
- (vii) revisar o conteúdo da Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade lá definida;
- (viii) proporcionar treinamentos aos Colaboradores sobre a Política de Gestão de Riscos, conforme periodicidade definida para tanto; e
- (ix) apresentar ao Comitê de Riscos os parâmetros atuais de riscos das carteiras e recomendar eventuais aprimoramentos e/ou alterações.

Não obstante, a Área de Riscos, com base no monitoramento realizado e com o auxílio das ferramentas acima indicadas, elabora relatórios diários, que refletem os enquadramentos constantes dos documentos regulatórios dos Fundos.

Caso algum limite objetivo seja extrapolado, caso qualquer dos procedimentos aqui definidos não seja observado, ou, ainda, na identificação de alguma situação de risco não abordada na Política de Gestão de Riscos, a Área de Riscos deverá:

- (i) notificar imediatamente a Área de Gestão e solicitar as devidas justificativas a respeito do desenquadramento ou do risco(s) identificado;
- (ii) estabelecer plano de ação que se traduza no pronto enquadramento das carteiras dos Fundos aos limites previstos em seus documentos regulatórios ou na Política de Gestão de Riscos vigente;
- (iii) avaliar a necessidade de eventuais ajustes aos procedimentos e controles adotados pela CRD Capital; e
- (iv) Em casos excepcionais, que envolvam situações relacionadas a fatores sistêmicos, ou eventos específicos de cada ativo, mediante prévia justificativa da Área de Gestão e com o aval do Diretor de Compliance e PLDFT, os limites podem ser revisados.

Caso a Equipe de Gestão não cumpra as determinações definidas no plano de ação men

d. A forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

Na estrutura da CRD Capital a Área de Riscos e, portanto, conforme já mencionado no item 8.9 (c) acima, seu Diretor responsável não se subordina à Equipe de Gestão, razão pela qual possuem total autonomia no exercício de suas atividades, inclusive autonomia de convocar reuniões extraordinárias do Comitê de Riscos para discussão de qualquer situação que julgue relevante.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e de processamento de ativos e da escrituração da emissão e resgate de cotas, incluindo:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

a. Quantidade de profissionais

0

b. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A. - A CRD Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

c. A indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividades

N.A. - A CRD Capital não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

a. Quantidade de profissionais

0

b. Natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes

N.A. - A CRD Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

c. Programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas

N.A. - A CRD Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

d. Infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos, programas e serviços utilizados na distribuição

N.A. - A CRD Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

e. Os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos

N.A. - A CRD Capital não exerce as atividades de distribuição de cotas de fundos de investimento.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações relevantes no entendimento da CRD Capital.

9. Remuneração da Empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 2.1. do anexo 15-I, indicar as principais formas de remuneração que pratica:

A Gestora é remunerada por Taxa de Gestão e Taxa de Performance. A Gestora não possui outras formas de remuneração (comissões, rebates, etc.).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total aferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente dos clientes, durante o mesmo período, em decorrência de:

a. Taxa com bases fixas (%):

100,00

b. Taxa de performance (%):

0,00

c. Taxa de ingresso (%):



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

0,00

d. Taxa de saída (%):

0,00

e. Outras taxas (%):

0,00

Total (%):

100,00

9.3. Fornecer outras informações que julgue relevantes:

A Gestora atuou até Junho de 2023 como Consultora Especializada em um Fundo e assumiu a gestão dele no segundo semestre sem alteração da remuneração. A remuneração recebida era taxa com bases fixas.

10. Regras Procedimentos e Controles Internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

A Política de Seleção e Contratação de Terceiros da CRD Capital tem como objetivo definir o processo de contratação e supervisão dos terceiros prestadores de serviço a serem adotados ("Terceiros"), em nome dos fundos de investimento sob sua gestão.

A seleção e contratação de Terceiros é um processo conduzido de forma conjunta pelo Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros, Diretor de Riscos e Diretor de Compliance e PLDFTP. As áreas de Compliance e Gestão de Riscos realizam um processo de Due Diligence visando obter informações qualitativas sobre o Terceiro que tenha interesse em iniciar vínculo jurídico com a Gestora e com os Fundos, de modo a permitir um melhor julgamento durante a pré-seleção. A avaliação de tais informações será feita mediante a apresentação do questionário ANBIMA de Due Diligence, na forma e conteúdo aprovados pelo autorregulador.

Em todos os casos, o Diretor de Compliance e PLDFTP exigirá, no que couber, a documentação comprobatória das informações prestadas. Caso não seja possível aferir a veracidade da informação por meio de documentos comprobatórios, o Diretor de Compliance e PLDFTP envidará melhores informações para conferir tais informações.

O início das atividades do Terceiro deve ser vinculado à formalização da contratação, e nenhum tipo de pagamento poderá ser efetuado antes da celebração do contrato. As tratativas acerca do vínculo contratual serão conduzidas pela Área de Compliance da CRD Capital.

O contrato escrito a ser celebrado com o Terceiro deverá prever, no mínimo, cláusulas que tratam:

- (a) Das obrigações e deveres das partes envolvidas;
- (b) Da descrição das atividades que serão contratadas e exercidas por cada uma das partes;
- (c) Da obrigação de cumprir suas atividades em conformidade com as disposições previstas na regulamentação e autorregulação aplicáveis à atividade; e
- (d) Da obrigação, no limite de suas atividades, de deixar à disposição do contratante todos os documentos e informações que sejam necessários para a elaboração de documentos e informes periódicos exigidos pela regulação em vigor.

Quando o Terceiro tiver acesso a informações sigilosas dos clientes e da CRD Capital, deverá ser assinado um contrato com cláusula de confidencialidade que estabeleça multa em caso de quebra de sigilo, ou deverá ser firmado termo de confidencialidade, o qual deverá ser arquivado na sede da CRD Capital. O funcionário do Terceiro que tiver acesso a informações confidenciais deverá assinar pessoalmente termo de confidencialidade, comprometendo-se a guardar o sigilo das referidas informações.

Na seleção dos Terceiros com os quais se relaciona, a CRD Capital busca cultivar transparência e franqueza em relação a potenciais conflitos de interesse, práticas de remuneração, benefícios indiretos, e outros fatores que possam interferir na escolha do prestador de serviço. Por essa razão, adota uma política de best execution, buscando os melhores interesses de seus clientes.

Após a contratação do Terceiro, a CRD Capital realizará o monitoramento contínuo das atividades exercidas pelos Terceiros contratados, até o término do prazo da contratação. O monitoramento será de responsabilidade da Área de Compliance, sempre sob responsabilidade final do Diretor de Compliance e PLDFTP, que poderá contar, ainda, com o auxílio do Diretor de Investimentos.

A análise, para fins de monitoramento, deverá considerar o objeto contratado vis a vis a entrega realizada, com ênfase nas eventuais disparidades, na tempestividade, qualidade e quantidade esperadas. Ainda, o monitoramento deve ser capaz de identificar preventivamente atividades que possam resultar em riscos para a CRD Capital.

Tendo em vista a estrutura da Gestora, o processo para monitoramento contínuo do Terceiro contratado será conciso e objetivo. Em linhas gerais, as áreas de Compliance e Gestão de Riscos, com aprovação final do Diretor de Compliance e PLD-FTP, contando, ainda, com o auxílio do Diretor de Gestão de Recursos d

10.2. Descrever como os custos de transação de valores mobiliários são monitorados e minimizados

Os Fundos da Gestora não atuam em mercados líquidos, exceto em casos excepcionais. Se e quando ocorrer, compararemos o preço entre diversas corretoras, para obter a melhor execução possível (preço e qualidade).

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens, etc

N.A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) visa a garantir a continuidade operacional dos processos vitais da empresa sob o impacto de um evento que venha a paralisar, total ou parcialmente, um processo crítico por um tempo maior que a tolerância à paralisação, incluindo perda ou inaccessibilidade da unidade principal (escritório), por desastres internos (incêndio, explosões, acidentes e inundações), desastres externos (incêndios, explosões, acidentes e inundações), falhas de equipamentos, falta de energia, quedas de árvores com impacto na rede elétrica, e falhas humanas, tais como bloqueio, greves e funcionários despreparados. Tem também por objetivo assegurar que, em caso de emergência, os processos de negócios críticos possam ser restabelecidos antes de causar prejuízos sensíveis à empresa.

Considerando que a empresa exercerá a gestão de fundos de investimento fechados e exclusivos, cujas carteiras terão preponderantemente ativos ilíquidos, como títulos do agronegócio e investimentos em companhias fechadas, um PCN foi traçado em linhas gerais, identificando-se os principais riscos (supra indicados), os tipos de controles preventivos, as áreas e procedimentos críticos, bem como o check list de ativação e desenvolvimento do PCN.

As áreas com maior impacto nas atividades são as áreas de Gestão e Riscos, que controlam as posições das carteiras dos fundos sob a gestão da CRD Capital, considerando as características das atividades da CRD Capital, que poderão dispor de apenas 2 (duas) horas para o pleno retorno às atividades em sistema de contingência.

Com relação aos controles para mitigação dos riscos foram estabelecidos controles preventivos, tais como manutenção dos equipamentos de segurança (sprinklers internos, detectores de fumaça e treinamento da brigada de incêndio em conjunto com o condomínio), contingência de equipamentos críticos (notebooks e celulares) para pessoas chaves de Gestão e Riscos; manutenção de nobreak com autonomia de 03 (três) horas de trabalho e de dados em "cloud" (Azure, Microsoft) de forma a permitir o acesso de dados em ambiente externo.

O check list de ativação do plano inclui 5 (cinco) etapas, a saber:

A) Comunicação:

Os responsáveis pelos contatos iniciais farão a comunicação entre os mesmos (telefone) e em seguida para as pessoas chave na operação (constantes de listagem anexa ao PCN). O Diretor de Gestão de Recursos de Terceiros fará a comunicação aos cotistas dos fundos sob gestão da CRD Capital. As pessoas chave terão a responsabilidade de comunicar às contrapartes das operações (empresas investidas e emitentes dos títulos dos fundos) e prestadores de serviços/parceiros da impossibilidade da CRD Capital em operar em condições normais.

Será informado que a CRD Capital estará em contingência buscando manter as atividades, embora com capacidade reduzida de recursos.

B) Local Externo:

Em caso de impossibilidade de acesso às dependências internas da CRD Capital, o "Local Externo" será escolhido para o encontro das pessoas responsáveis pela continuidade das atividades será indicado pelo Diretor de Gestão e o Administrativo.

C) Transporte:

Em caso de problemas para locomoção das pessoas envolvidas no PCN (indisponibilidade de transporte) até o site externo, a CRD Capital será responsável pelo transporte e custos envolvidos.

D) Acesso a dados remotos:

Todas as informações da CRD Capital, tais como documentos, planilhas, listas de controle, relatórios, dentre outros serão mantidos no ambiente "cloud", cujos serviços são prestados pela Azure/Microsoft (<https://azure.microsoft.com>)

E) Equipamentos:

O Administrativo, juntamente com a empresa de prestação de serviços de suporte, fará a verificação periódica das configurações dos equipamentos e rede para acesso remoto quando necessário.

Em termos de continuidade das operações, as principais diretrizes observadas serão:

A) Ações

Verificados os eventos de risco, as atividades serão retomadas de um site exter



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

10.5. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

A Gestora atua com Fundos Fechados dedicados a ativos ilíquidos, com objetivo de serem levados até o vencimento. A Gestão de Liquidez está portanto limitada às despesas dos fundos.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Não aplicável, tendo em vista que a CRD Capital não atuará na distribuição de cotas dos fundos sob sua gestão.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

www.crdcapital.com.br

11. Contingências

Importante: Não é necessário avaliação do administrador a respeito da chance de perda ou do valor que acredita ser efetivamente devedor em caso de eventual condenação.

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, e sejam relevantes para seu patrimônio pessoal, incluindo:

a. Principais fatos *

A Gestora não é parte de processo judicial, administrativo ou arbitral.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteira de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem o seus negócios ou sua reputação profissional, incluindo:

a. Principais fatos

O Diretor Responsável pela Administração de Recursos de Terceiros não é polo passivo em processos judiciais, administrativos e arbitrais.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores:

Não há.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas no últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que tenha figurado no polo passivo, indicando:

a. Principais fatos

Não há.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

a. Principais fatos

Não Há.

b. Valores, bens ou direitos envolvidos

N.A.

12. Declarações

Declaração do administrador, atestando:

Que reviu o formulário de referência

Marcado

Que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo de seus negócios (PF) ou da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa (PJ)

Marcado

Declarações adicionais do administrador, informando sobre

Acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos

Nada a declarar

Marcado

Condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "Lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Nada a declarar

Marcado

Impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 – Brasil
Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito

Nada a declarar

Mercado

Inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Nada a declarar

Mercado

Títulos contra si levados a protesto

Nada a declarar

Mercado

Data de envio: 27/03/2024 - 14:16:00

Data de impressão: 27/03/2024

Hora de impressão: 14:16:57